



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / 2017.

LEI Nº 0634/2017
30.03.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2.021	Manutenção do Programa Saúde da Família			
1285	3390340000	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	00303	215.000,00
1286	3390340000	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	00495	65.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11001	SECRETARIA DE URBANISMO			
15.450.1501.2.057	Manutenção da Secretaria de Urbanismo			
3595	4490520000	Equip e Material Permanente	00000	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1090	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – P Juridica	00303	215.000,00
10.301.1001.2.021	Manutenção do Programa Saúde da Família			
1310	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – P Juridica	495	65.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11001	SECRETARIA DE URBANISMO			
15.450.1501.2.057	Manutenção da Secretaria de Urbanismo			
3590	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – P Juridica	00000	5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / 2017.